PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.598 DE 22 DE MAIO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 – Sec. de Cultura, Esporte e Lazer.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais), na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, para inclusão dos projetos e atividades, abaixo relacionadas, no programa **"0090 – Calendário Esportivo",** para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.27.812.0090.4167	339031	Premiações Culturais	2.500,00	0001*
13.01.27.812.0090.4167	339041	Contribuições	4.000,00	0001*
13.01.27.812.0090.4319	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	0001*
13.01.27.812.0090.4319	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	0001*
	S o m a		**8.000,00**	

(*)Recurso 0001 – Livre
Atividade – 4167 – Repasse a Instituições Esportivas
Atividade – 4319 - Sonorização

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
09.01.27.812.0090.4167	339031	Premiações Culturais	2.236,00	17079	0001*
09.01.27.812.0090.4167	339041	Contribuições	4.000,00	17085	0001*
09.01.27.812.0090.4319	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	17086	0001*
09.01.27.812.0090.4319	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	17114	0001*
29.01.28.846.9000.0001	999999	Reserva de Contingência	264,00	23921	0001*
	S o m a		**8.000,00**		

(*)Recurso 0001 - Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Maio de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS

Secretário Municipal de Administração